



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ  
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n.º 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000  
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: pmbj@uol.com.br

**DECRETO Nº 1203 / 2018**

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar, autorizado pela Lei nº654/2017 de 13/12/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 212.406,82 (Duzentos e doze mil quatrocentos e seis reais e oitenta e dois centavos), com as seguintes dotações orçamentárias:

**03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN E PLANEJAMENTO**

**03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

04.122.0004.2013 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

0710 – 3.3.90.39.00.00 – 00 - 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 30.000,00

**05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.0006.2033 CISONRPI

01980– 3.3.71.70.00.00 – 00 - 303 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público.....R\$ 15.000,00

**06. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**06.003 DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL**

08.243.0005.6055 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

03440 – 3.1.90.94.00.00 – 00 - 000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 52,27

08.244.0005.2060 MANUTENÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL

03860 – 3.3.90.39.00.00 – EA - 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 1.500,00

**07. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABASTEC E MEIO AMBIENTE**

**07.001 DEPARTAMENTO MUN DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS**

20.606.0010.2065 MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS/TRATORES E MAQUINÁRIOS

04120 – 3.3.90.30.00.00 – EA - 000 – Material de Consumo.....R\$ 25.000,00

**08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV PÚBLICOS**

**08.001 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**

15.452.0009.2074 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

04480 – 3.3.90.30.00.00 – 00 - 000 – Material de Consumo.....R\$ 6.000,00

**08.003 DEPARTAMENTO SERVIÇO RODOVIÁRIOS**

26.782.0011.2082 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

04880 – 3.1.90.94.00.00 – 00 - 000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 14.163,55

**09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA**

**09.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12.361.0007.6094 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL

05550 – 3.1.90.13.00.00 – 00 - 103 – Obrigações Patronais.....R\$ 1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ  
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n.º. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000  
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: pmbj@uol.com.br

12.364.0007.2097 INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR  
05980 – 3.3.90.30.00.00 – EA - 000 – Material de Consumo.....R\$ 6.000,00  
05990 – 3.3.90.39.00.00 – EA - 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

**09.003 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - C.E.M.E.I.**

12.365.0007.6110 MANUTENÇÃO DO C.E.M.E.I. – FUNDEB  
06530 – 3.1.90.11.00.00 – 00 - 102 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 89.278,00  
06550 – 3.1.90.13.00.00 – 00 - 102 – Obrigações Patronais.....R\$ 19.413,00  
**TOTAL...R\$ 212.406,82**

**Art. 2º**- Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

Inciso I – Superávit Financeiro na seguinte fonte

000 ..... R\$ 37.500,00  
**SUB -TOTAL R\$ 37.500,00**

Inciso III – Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais:

**05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.302.0006.2035 BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
02190– 3.3.90.39.00.00 – 00 - 303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 15.000,00

**06. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**06.003 DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL**

08.243.0005.6057 PROJETO VIDA NOVA  
03620 – 3.3.90.30.00.00 – 00 - 000 – Material de Consumo.....R\$ 15.000,00  
03660– 3.3.90.39.00.00 – 00 - 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 35.215,82

**09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA**

**09.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - C.E.M.E.I.**

12.361.0007.6094 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL  
05660 – 3.3.90.32.00.00 – 00 - 103 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita.....R\$ 1.000,00

12.361.0007.6095 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB  
05820 – 3.1.90.11.00.00 – 00 - 102 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 89.278,00  
05840 – 3.1.90.13.00.00 – 00 - 102 – Obrigações Patronais.....R\$ 19.413,00  
**SUB -TOTAL... 174.906,82**

**TOTAL... 212.406,82**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 27 de Novembro de 2018.

**ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR**

Prefeito Municipal